ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDORADO FM 107.3 ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO broadcast

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 – FM
PROCESSO SEI Nº: 154.00002558/2025-51

Encontra-se aberta na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – FM, do tipo Menor Preço, para contratação de fornecimento de equipamentos de cozinha. A data da sessão será no dia 14/04/2025, às 10h00 com cadastro de propostas até o início da sessão. O preço estimado desta licitação é de R$ 134.934,93 (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.portalservicos.usp.br/contratacoes e www.pncp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre o **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Administrativo n° 086/2025**, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para Sistema de Comunicação Digital PTToC de banda larga (3G / 4G LTE e WI-FI) com comunicação instantânea de voz (PTT – Push-To-Talk) e dados em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, programação, manutenção e demais insumos, para comunicações de voz operacionais sem fio entre as equipes do SAMU da Baixa Mogiana, sendo vencedora a empresa JC Comércio e Serviços em Equipamentos de Telefonia, Comunicação e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.060.968/0001-50, pelo valor global de R$ 54.999,96, embasada no Art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2025.
Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"
Paulo de Oliveira Silva
Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 211, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente-Geral substituto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Sr. **FELIPE LEITÃO VALADARES ROQUETE**, diante do disposto no art. 70, §2º, da Lei nº 12.529/11, **NOTIFICA,** pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,** os Representados ***Poly Easy Comercial Ltda e Renato Salomão,*** que se encontram em local local ignorado, incerto, não sabido e/ou inacessível, acerca da instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08700.000776/2017-09 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.00789/2017-70)**, destinado a apurar suposto cartel no mercado nacional de fornecimento de conexões de polipropileno ("PP") e de policloreto de polivinila ("PVC") para licitações públicas, conduta passível de enquadramento nos artigos 20, I a IV, e 21, I e VIII, da Lei nº 8.884/1994, bem como art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alíneas "a" e "d" da Lei nº 12.529/2011. Os Representados deverão, sob pena de revelia, apresentar defesa no prazo legal de 30 (trinta) dias, que se iniciará depois de findo o prazo de validade do edital, de 20 (vinte) dias, contados a partir da última publicação em jornal de grande circulação nos Estados de Goiás e São Paulo. As demais intimações serão realizadas por publicação no D.O.U. Afixe-se e publique-se nos termos da lei.

Felipe Leitão Valadares Roquete
Superintendente-Geral substituto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Fica alterado o item 8.1.5 do Edital, referente à Qualificação Técnico-Profissional, passando a vigorar com a redação constante do Edital Consolidado. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ n° 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a Ser Realizada em 30 de Abril de 2025

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.,** sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, n° 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o n° 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária("**AGO**"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 30 de abril de 2025, às 11h00min**, nos termos do artigo 5°, §2°, inciso I, e artigo 28, §§2°, e 3° da Resolução CVM n° 81, de 29 de março 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("**Plataforma Digital**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2025. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGO: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância ("**Boletim de Voto**"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGO, divulgado pela Companhia nesta data ("**Manual de Participação**"), os acionistas que desejarem participar da AGO deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link https://assembleia.ten.com.br/371790195/auth), em até 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2025, e anexar cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e Fundo de Investimento: (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. De modo a otimizar o processo de cadastramento dos acionistas na AGO, solicita-se, ainda, aos acionistas o envio do extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGO por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6°, parágrafo 3°, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente via plataforma digital *Ten Meetings* (via link https://assembleia.ten.com.br/371790195/auth), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 26 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGO)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7° da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos conferidos por meio de Boletim de Voto e sua presença computados na AGO, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5°, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2°, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM n° 70, de 22 de março de 2022. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGO, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGO. São Paulo, 31 de março de 2025. **Wolfgang Stephan Schwerdtle -** Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) - EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2025-CONAB, DE 28/03/2025. O Diretor Presidente da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS 2009, conforme a seguir: 1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no Edital nº 001/2025 - CONAB e seus anexos e será executado pelo INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. 2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 403 vagas: 34 para Assistente - nível médio, e 369 para Analista - nível superior, para contratação imediata, e à formação de cadastro de reserva. 3. Os candidatos que ingressarem nos quadros de pessoal da CONAB serão regidos pela CLT. 4. O salário-base para Analista é R$ 8.140,88 e para Assistente é R$ 3.459,87. 5. A jornada de trabalho é de até 40 horas semanais, salvo jornadas regulamentadas por legislação específica. 6. As vagas são para as unidades da CONAB em todo o território nacional, conforme Anexo I do Edital. 7. O candidato contratado poderá, a exclusivo critério da CONAB, ser alocado na unidade sede da Superintendência Regional ou nas Unidades Armazenadoras, no estado da federação (UF) para o qual se inscreveu. No caso do DF, o candidato admitido poderá ser alocado ainda na Matriz. 8. As vantagens e benefícios são: Seguro de Vida (facultativo), Programa de Transporte do Trabalhador, Auxílio Funeral, Assistência à Educação Infantil, Auxílio Escola, Auxílio Alimentação, Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Previdência Privada Complementar Cibrius (facultativo). 9. O valor das inscrições é de R$ 50,00 para o nível médio e de R$ 80,00 para o nível superior, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no site do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br) das 00h00min do dia 14 de abril até as 23h59min do dia 15 de maio de 2025. 10. As provas serão aplicadas em todas as capitais estaduais e no DF, na data provável de 13 de julho de 2025. 11. A distribuição de vagas está descrita no ANEXO I - Relação dos Cargos por Unidade da Federação (UF), Número de Vagas, Cargo/Formação, do Edital. 12. O concurso público consistirá de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para cargo de Analista, e de prova objetiva para cargo de Assistente. 13. O Edital Normativo, em sua íntegra, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br e www.conab.gov.br. **JOÃO EDEGAR PRETTO.**

Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.3000.323.416

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da SIMPAR S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 29 de abril de 2025, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A AGOE será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes. Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Aprovar o pagamento de dividendos no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) à conta da Reserva de Investimentos constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025; **(iii)** Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 27, parágrafo 5º, para incluir nas atribuições do Comitê de Auditoria: (a) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação; e (b) requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; **(iv)** Rerratificar as deliberações aprovadas (a) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20 de julho de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia era de R$ 262.366.745,25; e (b) na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2020, para esclarecer que o capital social da Companhia após a referida assembleia passou a ser de R$ 712.826.378,03; ratificando as demais deliberações aprovadas naquelas assembleias gerais bem como todos os aumentos de capital posteriores da Companhia; e **(v)** Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja enviada para o *e-mail* ri@simpar.com.br ou depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 27 de abril de 2025. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (http://ri.simpar.com.br) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. Instalação do Conselho Fiscal: nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. São Paulo - SP, 2 de abril de 2025. **Fernando Antonio Simões** - Presidente do Conselho de Administração.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n° 1400, 2° andar, Conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, **com possibilidade de participação digital**, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: i.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. **ii.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. **iii.** Revisar os Orçamento de Capital aprovados em 2022 (relativo à retenção de lucros do exercício 2021), 2023 (relativo à retenção de lucros do exercício 2022) e 2024 (relativo à retenção de lucros do exercício 2023), conforme aprovado nas respectivas assembleias gerais. **iv.** Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; **v.** Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e o respectivo enquadramento como conselheiros independentes. **vi.** Indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **vii.** Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: viii.** Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para alterar os seguintes artigos (a) artigo 8º, a fim de refletir o prazo para convocação de Assembleias Gerais previsto no art. 124, § 1º, II, da Lei das S.A.; (b) artigo 20, para modificar as competências do Conselho de Administração; (c) artigo 22, para excluir cargo da Diretoria, vago conforme deliberação do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2024; (d) artigo 29, para ajustar as competências Diretoria; (e) artigo 30, para prever hipóteses de representação isolada da Companhia pelo Diretor de Relações com Investidores; e (f) artigo 33, para ajustes redacionais no item (iv). **ix.** Rerratificar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **x.** Alterar o jornal de grande circulação em que os atos da Companhia são publicados. **Informações Relevantes: 1.** A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGOE ("Proposta da Administração") foi disponibilizada no dia 27 de março de 2025, na forma prevista na Resolução n° 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/2022"), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (https://ri.even.com.br/). **2.** Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3.** Os Acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGOE** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGOE, os Acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGOE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail <ri@even.com.br>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGOE. **4.** Os Acionistas que desejarem **participar remotamente da AGOE, através da Plataforma Digital,** devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail <ri@even.com.br>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2025** e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. A Proposta da Administração disponibilizada nos termos do item 1 acima contém informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos sobre como os Acionistas podem participar e votar a distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. **5.** Os Acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto à distância**, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da RCVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, até 25 de abril de 2025, inclusive:** (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iv) ao depositário central. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. **6.** A Companhia informa, ainda, que: (i) os Acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto no artigo 141 da Lei S.A. e no art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70/2022"); e (ii) os Acionistas titulares de pelo menos 2% (dois por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 161, § 2º, da Lei S.A. e nos artigos 4º da RCVM 70/2022. **7.** Observados os percentuais de participação e demais regras previstas na RCVM 81/2022, os Acionistas que desejarem incluir, no boletim de voto a distância, candidatos ao conselho de admistração ou ao conselho fiscal ou propostas de deliberação, deverão encaminhar solicitação de inclusão diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: < ri@even.com.br>.

São Paulo, 27 de março de 2025.
Rodrigo Geraldi Arruy
Presidente do Conselho de Administração